

pela Lei 6.049/97).

ÓBITO: 21/05/2018

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

EX-SEGURADO: Livaldo dos Santos Rêgo

MATRICULA: 5422159/2

CARGO: Cabo

VALOR: R\$ 3.408,89

BENEFICIÁRIO: Sandra do Socorro Corrêa Rêgo

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2100 DE 21 DE AGOSTO 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Conceder, nos termos dos Parecer Técnico constante nos autos do Processo nº 2019/211717 e anexos, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, e inciso II 14, § 5º, 25, 25-A, inciso II, 29 e 30 da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de setembro de 2019,

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/ c o art. 36-C da Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para os remanescentes, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

ÓBITO: 11/12/2018

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

EX-SEGURADO: Geraldo Andrade

MATRICULA: 5597170/1

CARGO: 2º Sargento/PM

VALOR: R\$ 3.747,10

BENEFICIÁRIO: Sílvia Lopes Mendes,

Yasmin Sophia Lopes Andrade

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2053 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de setembro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada.

ÓBITO: 06/01/2019

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

EX-SEGURADO: Neide Velozo de Castro

MATRICULA: 365661/1

CARGO: Servente

VALOR: R\$ 998,00

BENEFICIÁRIO: Sebastião Gomes de Castro

ORDENADOR: Sílvia Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 1822 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, 25-A, inciso II e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de setembro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

ÓBITO: 03/02/2019

ORGÃO: Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará

EX-SEGURADO: Rubens Calandrin de Azevedo

MATRICULA: 41009/1

CARGO: Agente Prisional

VALOR: R\$ 2.316,27

BENEFICIÁRIO: Zezilda Silva de Andrade

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 1892 DE 23 DE JULHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, § 1º, 25, 25-A, inciso II, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de setembro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

ÓBITO: 26/12/2018

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação

EX-SEGURADO: Ana Lúcia Costa Silva

MATRICULA: 238660/1

CARGO: Servente

VALOR: R\$ 1.621,38

BENEFICIÁRIO: Delma de Souza Lobato

ORDENADOR: Sílvia Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 2102 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Conceder, nos termos dos Parecer Técnico constante nos autos do Processo nº 2019/317444 e anexos, o benefício de pensão por morte, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14 § 5º, 25, 25-A, inciso II, 29 e 30 da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de setembro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a data da concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/ c o art. 36-C da Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para os remanescentes, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

ÓBITO: 10/01/2019

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

EX-SEGURADO: Max Pedro da Silva Ferreira

MATRICULA: 5673267/1

CARGO: 3º Sargento/PM

VALOR: R\$ 3.489,84

BENEFICIÁRIO: Suelen de Nazaré Moraes Ferreira,

Madsu Moraes Ferreira,

Maycom Moraes Ferreira,

Maysu Moraes Ferreira

ORDENADOR: Sílvia Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 1950 DE 26 DE JULHO 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 14, § 5º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº. 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de Setembro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei 6.049/1997).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

ÓBITO: 27/05/2017

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

EX-SEGURADO: Hamilton Costa Pessoa

MATRICULA: 5165415/1

CARGO: Soldado de 2ª classe/PM

VALOR: R\$ 937,00

BENEFICIÁRIO: Maria do Socorro Pita dos Santos

ORDENADOR: Sílvia Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 2173 DE 14 DE AGOSTO 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Conceder o benefício de Pensão por Morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2016/456758 e anexos, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e inciso II, 14, inciso III, 17, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016,

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de Setembro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento, 09/11/2016.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista (s) remanescente(s), conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

ÓBITO: 02/07/2015

ORGÃO: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN

EX-SEGURADO: Raimundo Vieira dos Santos

MATRICULA: 2049325/1

CARGO: Braçal

VALOR: R\$ 1.190,47

BENEFICIÁRIO: Sandra Sousa Alves,

Daniel Alves dos Santos,

Ezequiel Alves dos Santos

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2108 DE 07 DE AGOSTO D 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, § 5º, 25, 25-A, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de setembro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

ÓBITO: 02/06/2019

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

EX-SEGURADO: Antônio Carlos Baía de Melo

MATRICULA: 3383393/1

CARGO: Cabo/PM

VALOR: R\$ 5.025,38

BENEFICIÁRIO: Dilcilene Costa de Melo

ORDENADOR: Sílvia Roberto Vizeu Lima